

Projeto de Lei nº. 109/2001

Autoria: VER. OSMAR SERAFINI – LIDER DO PFL

LEI Nº 1.357/2.001

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA AGRORENG REFLORESTAMENTO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovo e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra, situada no Pólo Industrial II, para fins de implantação da empresa Agroreng Reflorestamento, com inscrição no CNPJ sob nº. 03.642.975/0001-01 e no CCE/CCI sob nº. 1.192.251-13.

Artigo 2º - A terreno de que trata o artigo anterior possui uma área de 7.000,00m², sendo os limites e confrontações:

- Frente: Medindo 70,00 metros lineares, confrontando com a área pertencente a Tavax Ltda;
- Lado Direito: Medindo 100,00 metros lineares, confrontando com a pista de pouso;
- Lado Esquerdo: medindo 100,00 metros lineares, confrontando com a rua projetada;
- Fundo: medindo 70,00 metros lineares, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Colider.

Artigo 3º - O titular da referida empresa fica a disposição do cumprimento de leis que regem aquele setor industrial, no que refere-se a escrituração, construção, instalação e funcionamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Colider-MT, em 27 de Dezembro de 2001.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal